



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e, do outro lado, a Empresa **DIGISERVI TRADING LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.602.747/0001-45, com sede à Rua Rodruiguês, 177, Vila Carbone, São Paulo-SP, CEP: 02750-000, Tel: (11) 3862-2180 / 3873-3799, Email: contato@digiservi.com.br, neste ato representada pela Sra **JANETE FARIA FERRON**, brasileira, portadora do RG nº 10.273.960-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 022.601.218-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 040/2014-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 105/2014-SGJ-TA (Prot. 1885/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
03	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, COM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, COM MÍNIMO 14 DÍGITOS, DISPLAY DE LCD, COM AS FUNÇÕES MÍNIMAS: QUATRO OPERAÇÕES, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E VARIAÇÃO, CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS, FUNÇÃO CALL, BIVOLT. TENSÃO 110/127 OU BIVOLT, MEDIDAS APROXIMADAS 205MM DE LARGURA, 95MM DE ALTURA E 330MM DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO PARA </> ATÉ 20%(VINTE POR CENTO). MARCA: OLIVETTI MODELO: 804B	UN	10	R\$ 284,99	R\$ 2.849,90



2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 2.849,90** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Consultadas todas as licitantes, verificou-se manifesto desinteresse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



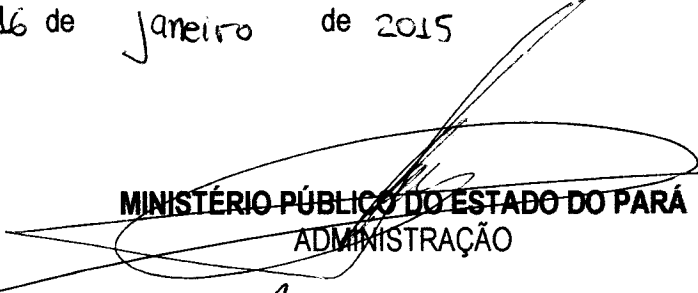
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

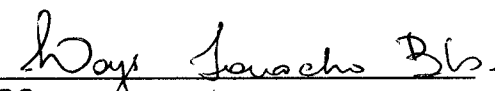
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

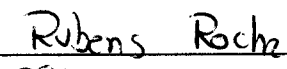
Belém-Pa, 16 de Janeiro de 2015


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO


DIGISERVI TRADING LTDA - ME
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 15963 / OAB / PA,


RG: 2860005-SSP/PA

5/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de janeiro de 2015.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 0134/2015-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1470/2015;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 043/2015-MP/PJ, de 8/1/2015, publicada no D.O.E, em 14/1/2015, que designou o Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS para exercer na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de janeiro de 2015.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 0135/2015-MP/PJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

RESOLVE:
REVOGAR, a partir do dia 20/1/2015, a designação da Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALTEIRO QUEIROZ para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, contida na portaria nº 7980/2014-MP/PJ, de 12/12/2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 16 de janeiro de 2015.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Protocolo 789328**PORTARIA Nº 002/2015-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Corregedorial, bem como visando cumprir com o calendário de inspeções previstas para o corrente ano, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

RESOLVE:
I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, funções específicas para, na qualidade de Assessora

da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar Inspeções Ordinárias nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de Curionópolis, Canaã dos Carajás e Parauapebas no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015;
II - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial lotado na CGMP, Sr. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, para auxiliar nos trabalhos inerentes às inspeções.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 12 de janeiro de 2015.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.
Protocolo 789347

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIGISERVI TRADING LTDA - ME.
Objeto: Registro de preços para equipamentos e materiais permanentes para escritório.
Data da Assinatura: 16/01/2015.
Vigência: 19/01/2015 a 18/01/2016.
Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
03	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, COM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, COM MÍNIMO 14 DÍGITOS, DISPLAY DE LCD, COM AS FUNÇÕES MÍNIMAS: QUATRO OPERAÇÕES, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E VARIACÃO, CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS, FUNÇÃO CALL, BIVOLT, TENSÃO 110 / 127 OU BIVOLT, MEDIDAS APROXIMADAS 205MM DE LARGURA, 95MM DE ALTURA E 330MM DE PROFUNDIDADE, COM VARIACÃO PARA </> ATÉ 20%(VINTE POR CENTO). MÁQUINA OLIVETTI MODELO: 8048	UN	10	R\$ 284,99	R\$ 2.849,90

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço do Contratado: Rua Rodrigues, 177, Vila Carbone, São Paulo-SP, CEP: 02750-000, Tel: (11) 3862-2180 / 3873-3799,
Email: contato@digiservi.com.br.

Protocolo 789350

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP.
Objeto: Registro de preços para equipamentos e materiais permanentes para escritório.
Data da Assinatura: 16/01/2015.
Vigência: 19/01/2015 a 18/01/2016.
Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	PERFURADOR DE PAPEL DE 02 Furos REDONDOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, ESTRUTURA EM AÇO, BASE EM AÇO COM ESCALA E DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA TRAVA, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO PLÁSTICO. MARCA: ADECK MODELO: FR 208	UN	300	R\$ 54,96	R\$ 16.488,00
02	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 70 A 100 FOLHAS, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE EM AÇO, POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA PARA RECARGA DE GRAMPO DE 23/13, PROFUNDIDADE DO GRAMPO EM ATÉ 13MM. MARCA: MAKE MODELO: 1606	UN	300	R\$ 29,87	R\$ 8.961,00

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço do Contratado: Rua Mourato Coelho, 835 - Conj. 07, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05417-011, Tel: (11) 4301-6204,
Email: printecomercio@terra.com.br.

Protocolo 789352

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA Ata de Registro de Preços: 004/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MHE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME.
Objeto: Registro de preços para equipamentos e materiais permanentes para escritório.
Data da Assinatura: 16/01/2015.
Vigência: 19/01/2015 a 18/01/2016.
Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
11	CARIMBO NUMERADOR, AUTOMÁTICO, COM 06 DÍGITOS E REPETIÇÃO SEQUENCIAL (INTERVALO DE VIAS: 1, 2, 3, 4, 6, 12), DIMENSÕES: 5MM X 21MM MÁQUINA CARBRINK	UN	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço do Contratado: Avenida Genaro de Carvalho, 643, Recreio, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22790-071, Tel: (21) 2437-2491 / 2437-5247, Email: ugiovenco@yahoo.com.br.

Protocolo 789354